



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE - SECTMA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL 01/2009 - FAPESQ/PB – MCT/CNPq

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**, torna público o lançamento do presente edital e convida alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino a candidatarem-se ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Estado da Paraíba – IC/JR, nos termos aqui estabelecidos, para o período 2009/2010.

1. OBJETIVO

Executar o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Estado da Paraíba, de acordo com o que estabelece o Convênio firmado entre esta Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior visa despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

Este Edital será operacionalizado pela FAPESQ em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura da Paraíba, com a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e com a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ter concluído o primeiro ano do Ensino Médio e técnico profissionalizante em dezembro de 2008, em escola da rede pública de ensino localizada no Estado da Paraíba.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande - PB
Telefone (083) 3333 - 2600 - Fax (083) 3333 - 2624 - Caixa Postal 435
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br
<http://www.paraiba.pb.gov.br> - Administração Indireta - FAPESQ





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE - SECTMA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- Possuir freqüência igual ou superior a 90%, no primeiro ano do Ensino Médio.
- Apresentar média global igual ou superior a 8,0 (oito) no primeiro ano do Ensino Médio.
- Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicar às atividades da bolsa.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de Inscrição preenchido e assinado;
- Histórico Escolar atualizado;
- Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);
- Duas cartas de recomendação de professores da Escola, com referências ao desempenho do candidato no desenvolvimento das atividades curriculares;
- Declaração do Conselho da Escola sobre a participação e envolvimento do candidato em ações desenvolvidas pela unidade escolar em que estuda, com a especificação destas ações;
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF.

Observação: **Não será aceita cópia do protocolo de encaminhamento do CPF, sem o número do mesmo.**

4. PRAZOS

A inscrição inicia-se no dia 24 de abril de 2009 e **encerra-se em 30 de Maio de 2009**. Lembrando que o expediente da FAPESQ na sexta-feira encerra às 13:00 horas, de acordo com Decreto nº 29.115 de 19/03/2008.

O resultado será **divulgado até o dia 06 de Julho de 2009**.

O início da vigência das bolsas será em **Agosto de 2009**.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE - SECTMA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5. LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

Os alunos devem inscrever-se na secretaria da Escola em que estudam, que fornecerá o Formulário de Inscrição e verificará se todos os documentos exigidos são apresentados. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para a sede da FAPESQ, situada à Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, bairro de Bodocongó, CEP 58.429-690, Campina Grande - PB, em envelope fechado, devidamente identificado ao Edital a que se destina - **EDITAL 001/2009 - FAPESQ/CNPQ - PROGRAMA IC/JR**. A documentação pode ser entregue diretamente no protocolo da FAPESQ, ou enviada pelo Correio (AR), com comprovante de postagem até o dia 01 de Junho de 2009.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão mista composta por representantes da FAPESQ e da Secretaria de Educação e Cultura da Paraíba. Inicialmente, os alunos inscritos serão avaliados por análise da documentação apresentada, observando os seguintes critérios:

- 1. Média global no primeiro ano do ensino médio - peso 6**
- 2. Declaração do Conselho da Escola - peso 2**
- 3. Cartas de recomendação - peso 2**

Em caso de empate na pontuação, o primeiro critério de desempate será a maior média global, o segundo será a Declaração do Conselho da Escola e o terceiro as cartas de recomendação. A classificação geral será por ordem de pontos, considerando duas casas decimais.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE - SECTMA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7. ALOCAÇÃO DE BOLSAS

Serão alocadas 130 (cento e trinta) bolsas, visando contribuir para a integração e consolidação de toda a rede pública de ensino na Paraíba. No momento de implementação da bolsa o candidato deverá apresentar currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

Os alunos selecionados serão alocados a orientadores escolhidos dentre aqueles indicados pelas Universidades que atuam em seu município, ou pelas instituições da rede pública de ensino do Estado, seguindo a ordem de classificação e levando em consideração, quando possível, a preferência por área do conhecimento indicada no formulário de inscrição.

Os orientadores indicados deverão apresentar plano de trabalho incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, e atender aos seguintes critérios:

- a) ter vínculo formal com instituição de ensino superior e/ou pesquisa;
- b) possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- d) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

O bolsista terá um prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de divulgação para solicitar, quando possível, mudança de área e/ou orientador.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE - SECTMA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8. VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As Bolsas de Iniciação Científica Júnior objeto deste edital terão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais e validade de 1 (um) ano, a partir da assinatura do Termo de Outorga.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

O acompanhamento e avaliação dos bolsistas serão feitos por comissão mista composta por representantes indicados pela FAPESQ, contendo representantes das três grandes áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências exatas e da terra, e ciências humanas e sociais. Seus membros deverão ter:

- a) vínculo com instituição de ensino ou pesquisa;
- b) experiência em pesquisa;
- c) titulação mínima de doutor ou perfil equivalente; e
- d) currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

9.1. Os bolsistas deverão apresentar um relatório parcial, ao final dos 6 (seis) primeiros meses de bolsa, bem como um relatório final no término da vigência e apresentação do trabalho em pôster, no seminário anual do Programa de Iniciação Científica Junior - IC/JR, em data e local a ser divulgado pela FAPESQ, após 12 meses de início da bolsa. Ambos os relatórios deverão ser acompanhados de parecer do Professor Orientador.

9.2. O pagamento da bolsa poderá ser suspenso caso o aluno não entregue o relatório parcial no prazo previsto, ou se a avaliação do relatório mostrar um desempenho insatisfatório, ou por solicitação devidamente justificada do Professor Orientador, a qualquer momento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE - SECTMA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.3. O aluno que não entregar o relatório final no prazo previsto será considerado inadimplente junto a FAPESQ e ao CNPq, devendo arcar com todas as conseqüências legais desta inadimplência.

10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

O prazo para impugnação deste Edital é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

11. IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO

O prazo para solicitar impugnação do resultado deste Edital é de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Toda publicação ou apresentação do trabalho em seminários, congressos, apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPESQ e do CNPq.

13.2. A concessão da bolsa será formalizada mediante a prévia assinatura de Termo de Outorga entre o bolsista e a FAPESQ.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE - SECTMA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.3. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante sua execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Será, neste caso, chamado para substituição, o próximo candidato na ordem de classificação, através do Diário Oficial do Estado.

13.4. Deverá ser comunicada à FAPESQ, pelo orientador e pela escola, qualquer alteração relativa à execução da bolsa/projeto, acompanhada da devida justificativa.

13.5. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e normas do CNPq e da FAPESQ.

14 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Programa, podem ser obtidas na sede da FAPESQ, das 12:00 às 18:00 horas (de segunda a quinta-feira) e das 8:00 às 13:00 horas (na sexta-feira), no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n - Bodocongó

CEP 58.429-690 - Campina Grande/PB

Tel: (83) 3333-2600 – Fax: (83) 3333-2624

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br

<http://www.paraiba.pb.gov.br> - Administração Indireta – FAPESQ



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
 CEP: 58.429-690 - Campina Grande - PB
 Telefone (083) 3333 - 2600 - Fax (083) 3333 - 2624 - Caixa Postal 435
 E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br
<http://www.paraiba.pb.gov.br> - Administração Indireta - FAPESQ

